



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2025

Eleva a entrância de Promotoria de Justiça e de cargo de Promotor de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar nº 715, de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Promotoria de Justiça e o respectivo cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, de entrância inicial, computados no Anexo IV da Lei Complementar nº 715, de 16 de janeiro de 2018, ficam elevados para a entrância final, passando a constar no Anexo III da citada Lei Complementar.

§ 1º A eficácia do disposto neste artigo fica condicionada à edição de ato do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que eleve a Comarca de Pinhalzinho, produzindo efeitos a partir da data de entrada em vigor do referido ato.

§ 2º Ao atual ocupante do cargo de Promotor de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, elevada na forma do *caput* deste artigo, é garantida a posição na carreira do Ministério Público e a permanência na atual lotação, até futura movimentação funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do § 1º do art. 1º.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LT1J52S8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR GARCIA (CPF: 077.XXX.609-XX) em 18/11/2025 às 16:35:15

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 10/04/2025 - 12:02:53 e válido até 10/04/2027 - 12:02:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTY3XzE4NTczXzlwMjVfTFQxSjUyUzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018567/2025** e o código **LT1J52S8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

DESPACHO

Autos do processo nº SCC 18567/2025
Autógrafo do PLC nº 027/2025

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 027/2025, que “Eleva a entrância de Promotoria de Justiça e de cargo de Promotor de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar nº 715, de 2018”.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8130JFMH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 03/12/2025 às 14:59:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTY3XzE4NTczXzlwMjVfODEzMEpGTUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018567/2025** e o código **8130JFMH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



LEI COMPLEMENTAR Nº 888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Eleva a entrância de Promotoria de Justiça e de cargo de Promotor de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar nº 715, de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Promotoria de Justiça e o respectivo cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, de entrância inicial, computados no Anexo IV da Lei Complementar nº 715, de 16 de janeiro de 2018, ficam elevados para a entrância final, passando a constar no Anexo III da citada Lei Complementar.

§ 1º A eficácia do disposto neste artigo fica condicionada à edição de ato do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que eleve a Comarca de Pinhalzinho, produzindo efeitos a partir da data de entrada em vigor do referido ato.

§ 2º Ao atual ocupante do cargo de Promotor de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, elevada na forma do *caput* deste artigo, é garantida a posição na carreira do Ministério Público e a permanência na atual lotação, até futura movimentação funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do § 1º do art. 1º.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **01PHKG07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 03/12/2025 às 14:59:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTY3XzE4NTczXzlwMjVfMDFQSEtHMDc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018567/2025** e o código **01PHKG07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 1453

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei complementar que “Eleva a entrância de Promotoria de Justiça e de cargo de Promotor de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar nº 715, de 2018”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei Complementar nº 888.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5FA4V8R4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 03/12/2025 às 14:59:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTY3XzE4NTczXzlwMjVfNUZBNFY4UjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018567/2025** e o código **5FA4V8R4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 2081/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Referência: Mensagem nº 1453

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei Complementar.

Atenciosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Senhora
DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO
1ª Secretária da Assembleia Legislativa
Nesta

Ofício nº 2081 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B0QT9Q31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 02/12/2025 às 18:34:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTY3XzE4NTczXzlwMjVfQjBRVDIRMzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018567/2025** e o código **B0QT9Q31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.